



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL N° 2.481/2012

"Dá denominação de "LAIR GONÇALVES DA SILVA" à via pública que menciona e contém outras disposições"

(Autoria: Vereador Antônio Augusto Pantaleão)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A via pública que inicia na Praça Belmiro Chagas e termina na divisa de propriedade de Espólio de José de Oliveira, entre as quadras 161, 157 e 265, no Centro da cidade, por força da edição desta Lei, doravante passa a denominar-se "RUA LAIR GONÇALVES DA SILVA".

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2° - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 10 de julho de 2012.


JOSE RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL